julho de 2017

17/01

Tramitação dos processos de

Correção material da delimitação da REN

- 1. Apresentação
- 2. Legislação de enquadramento
- 3. Tramitação dos processos
- 4. Anexo

Siglas e acrónimos

CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CM – Câmara Municipal

DGT – Direção-Geral do Território

REN – Reserva Ecológica Nacional

RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RJREN – Regime Jurídico da REN

SNIT - Sistema Nacional de Informação Territorial

1. Apresentação

A presente Norma tem por objetivo fundamental clarificar e acelerar a tramitação dos processos de correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico da REN (RJREN) atualmente em vigor, concretamente no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Na presente Norma sistematizam-se as etapas, passos, conteúdos e responsáveis da tramitação destes processos.

Esta Norma deve ser aplicada de forma sistemática a todos os processos deste tipo em que a CCDR-LVT intervém, passando a reger as relações entre a CCDR-LVT e as câmaras municipais.

2. Legislação de enquadramento

A presente Norma de Procedimentos é enquadrada pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que estabelece o RJREN. Este diploma legal foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do RJIGT;
- Portaria n.º 343/2016, de 30 de dezembro, que determina que a publicação e o depósito das cartas de delimitação da REN sejam efetuados por via eletrónica, através da plataforma de submissão automática SSAIGT, criada pela Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho.

3. Tramitação dos processos

Na sistematização que se apresenta seguidamente consideraram-se as principais etapas e passos da tramitação dos processos de correção material da delimitação da REN.

1.
REQUERIMENTO
E INSTRUÇÃO
DO PROCESSO

- 1.1. <u>A CM apresenta à CCDR-LVT</u> a proposta de correção material da delimitação da REN, a qual é instruída com os elementos constantes do Anexo 1.
- 1.2. A CCDR-LVT recebe a proposta e procede à abertura do processo.
- 1.3. <u>A CCDR-LVT verifica se o processo está corretamente instruído</u> e, se aplicável, remete ofício à CM indicando os elementos instrutórios que estejam em falta.
- 1.4. A CM remete à CCDR-LVT os eventuais elementos em falta.

2. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. A CCDR-LVT procede à apreciação técnica da proposta, verificando o seu enquadramento no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, nomeadamente se configura uma correção de erros materiais, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou uma correção de erros materiais que correspondam a incongruências com instrumentos de gestão territorial.
 - **2.1.1.** Caso a proposta tenha enquadramento, a CCDR-LVT valida-a por despacho do seu presidente e o procedimento segue para o passo 3.
 - **2.1.2.** Caso a proposta não tenha enquadramento, a CCDR- LVT dá conhecimento deste facto à CM e o processo é arquivado.

3. PUBLICAÇÃO

- 3.1. <u>A CCDR-LVT solicita à CM</u> os elementos instrutórios constantes do Anexo 2.
- 3.2. A CM remete à CCDR-LVT a correção material devidamente instruída.
- **3.3.** A CCDR-LVT valida os exemplares e envia a correção material da REN para publicação em Diário da República e depósito, por via eletrónica, através da plataforma de submissão automática SSAIGT, criada pela Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho.
- 3.4. A CCDR-LVT remete um exemplar à respetiva CM.

4. DEPÓSITO 4.1. A DGT procede ao depósito da correção material da delimitação da REN, bem como à sua disponibilização na Internet, através do SNIT.

4. Anexos

Anexo 1

A. Conteúdo da proposta

- Carta da REN em vigor contendo a representação da correção material. Esta carta deve ter por título "Correção material da delimitação da REN do município de [nome do município]". A carta deve ser legível, estar devidamente legendada, ter data atualizada e ser impressa a escala adequada).
- Nota explicativa dos fundamentos da correção material face ao enquadramento previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

B. Elementos instrutórios para efeito de apreciação técnica (1 exemplar)

Em suporte de papel: planta e nota explicativa, indicadas em A.

Em suporte digital:

- a) Ficheiros devidamente georreferenciados no sistema de referência ETRS89/PT-TM06:
 - i. em **formato shapefile**, com a correção material devidamente diferenciada das áreas REN originais, se a delimitação a corrigir tiver sido realizada em formato vetorial; ou
 - ii. em formato shapefile, com a correção material separada de outros eventuais objetos cartográficos (topografia, hidrografia, etc.), se a correção material incidir sobre carta existente apenas em suporte de papel;
- b) Nota explicativa em formato pdf.

Anexo 2

Elementos instrutórios para efeito de publicação e depósito

- I. Em suporte de papel:
 - a) Versão final da planta indicada em A.1. (3 exemplares);
 - b) Nota explicativa (2 exemplares).

NOTA: Por razões de economia de meios, a CCDR-LVT pode solicitar apenas um exemplar para efeito de verificação final da proposta, sempre que a situação processual assim o aconselhar. Os exemplares necessários para efeitos de aprovação, publicação e depósito serão completados após validação da proposta.

II. Em suporte digital (1 exemplar)

Todos os ficheiros relativos aos elementos instrutórios indicados em I. devem estar reunidos num ficheiro ZIP que terá de obedecer às <u>seguintes caraterísticas</u>:

- Não pode conter ficheiros com extensão ZIP;
- Não pode conter pastas;
- Não pode ser gerado a partir de uma pasta;
- A denominação deve obedecer às regras de denominação dos ficheiros apresentadas de seguida;
- O tamanho deve obedecer às regras de tamanho dos ficheiros apresentadas abaixo.

Denominação dos ficheiros:

- Pode ter no máximo 20 carateres incluindo a extensão;
- Apenas pode conter números, caracteres de A a Z (maiúsculas e minúsculas), espaços, underscores e hífens;
- Deve começar pelos códigos do distrito e do concelho da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Estatística (ver Anexo 3).

Tamanho dos ficheiros

 Cada ficheiro ZIP pode ter no máximo 500Mb e por cada elemento instrutório podem ser submetidos até 10 ficheiros ZIP, sendo que o tamanho máximo submetido por elemento instrutório não pode ultrapassar os 2GB e a informação total submetida por processo não pode ultrapassar os 5 GB.

Formatos admitidos nos elementos instrutórios

 Com exceção da nota explicativa, que apenas seguirá para depósito e por isso deverá ser apresentada em formato não editável (PDF trancado), os restantes elementos instrutórios devem ser entregues em formato editável (sendo várias as opções de formatos) e não editável, nos termos do quadro seguinte:

Elemento instrutório	Formatos para publicação
Cartas de delimitação da REN	Formato vetorial: SHP ou GDB e Formato matricial: TIFF uncompressed - resolução a 300dpi, resolução espectral RGB e resolução radiométrica de 8 bits (256 tons) por cada banda espectral - e respetivo TFW
Nota explicativa	PDF não editável
Outros	XLS/XLSX/ODS/DOC/DOCX/RTF/ODF/ODT/PDF editável e PDF não editável

Pretendendo submeter-se um processo REN de correção material, em que a carta da REN em vigor está em suporte analógico, deve seguir-se o procedimento técnico infra apresentando:

- 1) Digitalizar a carta da REN em vigor (folha ou folhas) que existe em suporte analógico → Carta 1;
- 2) Georreferenciar a Carta 1 no sistema de referência PT-TM06/ETRS89 → Carta 2;
- 3) Efetuar a nova delimitação da área sujeita a processo REN, em formato vetorial e no sistema de referência PT-TM06/ETRS89 → Informação vetorial:
- 4) Sobrepor a informação vetorial à Carta 2 e gerar a nova carta da REN (folha ou folhas) em formato matricial → Carta 4;
- 5) Gerar o ficheiro matricial a partir da informação vetorial, se a informação vetorial não tiver a mesma cartografia de base da carta da REN em vigor → Carta 5.

Deverão ser submetidos, cumulativamente, para publicação e depósito, os seguintes elementos:

- 1) Informação vetorial abrangendo a área sujeita a correção;
- 2) Carta 4 abrangendo todo o território municipal e seccionada por folhas de acordo com o seccionamento especificado para a cartografia base² (uma ou mais folhas).
- ² Entende-se por carta de base a carta preparada pela equipa técnica responsável pela correção material da carta de delimitação da REN, obtida a partir de cartografia topográfica adequada atualizada e por seleção dos objetos relevantes para a elaboração do tema, e que serve de fundo à representação da informação temática das áreas que definem a REN.

Caso a informação vetorial não tenha sido produzida sobre a mesma cartografia de base da carta da REN em vigor, deverá, ainda, ser submetida:

3) Carta 5 abrangendo a área sujeita a correção e seccionada por folhas de acordo com o seccionamento especificado para a cartografia base (uma ou mais folhas).

Pretendendo submeter-se um processo de correção material, em que a carta da REN em vigor está em suporte matricial, deve seguir-se o procedimento técnico infra apresentado:

1) Efetuar a nova delimitação da área sujeita a processo REN, em formato vetorial e no sistema de referência PT-TM06/ETRS89 → Informação vetorial;

- 2) Sobrepor a informação vetorial à Carta da REN em vigor e gerar a nova carta da REN (folha ou folhas) em formato matricial → **Carta 1**:
- 3) Gerar o ficheiro matricial a partir da informação vetorial, se a informação vetorial não tiver a mesma cartografia de base da carta da REN em vigor → Carta 2.

Deverão ser submetidos, cumulativamente, para publicação e depósito, os seguintes elementos:

- 1) Informação vetorial abrangendo a área onde recai a correção;
- 2) <u>Carta 1</u> abrangendo todo o território municipal e seccionada por folhas de acordo com o seccionamento especificado para a cartografía base (uma ou mais folhas).

Caso a informação vetorial não tenha sido produzida sobre a mesma cartografia de base da carta da REN em vigor, deverá, ainda, ser submetida:

3) <u>Carta 2</u> abrangendo a área sujeita a correção e seccionada por folhas de acordo com o seccionamento especificado para a cartografia base (uma ou mais folhas).

Pretendendo submeter uma correção a uma carta de REN em vigor que existe em formato vetorial, deverão ser submetidos, cumulativamente, para publicação e depósito, os seguintes elementos:

- 1) <u>Informação vetorial</u> georreferenciada no sistema de referência PT-TM06/ETRS89, abrangendo todo o território municipal;
- 2) <u>Carta</u> gerada a partir da informação vetorial, em formato matricial e georreferenciada no sistema de referência PT-TM06/ETRS89. Esta carta deve abranger todo o território municipal e estar seccionada por folhas de acordo com o seccionamento especificado para a cartografía base (uma ou mais folhas).

Ficha(s) de metadados

Deverá ser entregue informação que permita o preenchimento do formulário de metadados para cada uma das cartas submetidas, sendo descritos no quadro seguinte esses elementos:

Campo	Descrição
Identificação	
Título	Nome da carta a submeter. Preenchido automaticamente com base na informação dada nos formulários anteriores. <u>Exemplos:</u> Carta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Aljezur.
Título Alternativo	Título alternativo ou resumido do título apresentado no campo anterior. <u>Exemplos:</u> REN de Aljezur.
Resumo	Breve descrição do conteúdo da carta. Deve conter a seguinte informação: - Designação que consta da carta; - Formato original (matricial ou vetorial); - Escala; - Número de folhas e sua identificação; - Outros elementos importantes para a descrição da carta. Exemplos: Delimitação da REN de Alcoutim. Formato matricial (tiff). Escala

	1:25000. Constituída por 6 folhas, numeradas de 1 a 6.
	1.25000. Constituida por o folhas, numeradas de 1 a o.
Palavras-Chave	Palavras de uso comum utilizadas para descrever a carta da REN.
Talaviao onavo	Devem ser utilizadas pelo menos as seguintes:
	REN, processo REN (delimitação), sigla oficial da entidade produtora.
Resolução Espacial – Escala	Nível de detalhe da carta que é enviada em formato matricial.
Nesoliução Espacial — Escala	Exemplo:
	25000
Sistema de Referência	20000
	Sistema de referência per coordenados de corto
Nome	Sistema de referência por coordenadas da carta.
	Exemplo:
O f diag	EPSG: 3763 (ETRS89/PT-TM06).
Código	Código do sistema de referência da carta.
	Preenchido automaticamente com base na informação dada no campo
	anterior.
	Exemplo:
	3763
Cartografia de Referência	
Entidade Proprietária	Identificação da entidade proprietária da cartografia de referência.
Entidade produtora	Identificação da entidade produtora da cartografia de referência.
Data Edição	Data de edição da cartografia de referência.
Série Cartográfica Oficial (se	Série cartográfica oficial a que pertente a cartografia de referência, se
aplicável)	aplicável.
Data de Homologação (se aplicável)	Data de processo de homologação, se aplicável.
Número Homologação (se aplicável)	Número de processo de homologação, se aplicável.
Numero Homologação (se aplicavei)	
Entidade responsável pela	Entidade responsável pela homologação, se aplicável.
Littiadae responsaver hera	Entidade responsavel pela homologação, se aplicavel.
Homologação (se aplicável)	Efficade responsaver pela fiornologação, se apricaver.
•	Data de processo de homologação de atualização de cartografia
Homologação (se aplicável)	
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento	Data de processo de homologação de atualização de cartografia
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável)	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável)	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável.
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável) Entidade Responsável pela	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável) Entidade Responsável pela Atualização (se aplicável)	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável.
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável) Entidade Responsável pela Atualização (se aplicável) Sistema de Referência - Nome	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Sistema de referência da cartografia de referência.
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável) Entidade Responsável pela Atualização (se aplicável)	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Sistema de referência da cartografia de referência. Código do sistema de referência da cartografia de referência.
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável) Entidade Responsável pela Atualização (se aplicável) Sistema de Referência - Nome	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Sistema de referência da cartografia de referência. Código do sistema de referência da cartografia de referência. Preenchido automaticamente com base na informação dada nos
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável) Entidade Responsável pela Atualização (se aplicável) Sistema de Referência - Nome Sistema de Referência - Código	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Sistema de referência da cartografia de referência. Código do sistema de referência da cartografia de referência. Preenchido automaticamente com base na informação dada nos formulários anteriores.
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável) Entidade Responsável pela Atualização (se aplicável) Sistema de Referência - Nome	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Sistema de referência da cartografia de referência. Código do sistema de referência da cartografia de referência. Preenchido automaticamente com base na informação dada nos formulários anteriores. Exatidão posicional planimétrica e altimétrica conforme especificação
Homologação (se aplicável) Data de Atualização / Completamento (se aplicável) Número de Atualização (se aplicável) Entidade Responsável pela Atualização (se aplicável) Sistema de Referência - Nome Sistema de Referência - Código	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável. Sistema de referência da cartografia de referência. Código do sistema de referência da cartografia de referência. Preenchido automaticamente com base na informação dada nos formulários anteriores.

	elaboração da cartografia topográfica.
Qualidade	
Histórico - Declaração	Descrição do historial dos processos ou dados de base utilizados na elaboração da carta. Deve constar informação sobre a validação dos dados e se foi assegurada a qualidade dos mesmos.
Relatório – Especificação	Relatório dos testes ou medidas de qualidade aplicados aos dados, no âmbito da qualidade da informação. O Perfil MOTU* detalha as medidas de qualidade e testes que podem ser efetuados aos dados e apresentação de resultados.

^{*}HTTP://WWW.DGTERRITORIO.PT/DOCUMENTACAO/SISTEMAS_DE_INFORMACAO/SNIT/NORMAS _E_CIRCULARES_DE_ORIENTACAO_TECNICA/NORMA_DE_METADADOS_DO_ORDENAMENTO_D O_TERRITORIO_E_URBANISMO_6/

ANEXO 3

Códigos da divisão administrativa do Instituto Nacional de Estatística.

Município	Código	Município	Código
Abrantes	1401	Lourinhã	1108
Alcanena	1402	Mação	1413
Alcobaça	1001	Mafra	1109
Alcochete	1502	Moita	1506
Alenquer	1101	Montijo	1507
Almada	1503	Nazaré	1011
Almeirim	1403	Óbidos	1012
Alpiarça	1404	Odivelas	1116
Amadora	1115	Oeiras	1110
Arruda dos Vinhos	1102	Ourém	1421
Azambuja	1103	Palmela	1508
Barreiro	1504	Peniche	1014
Benavente	1405	Rio Maior	1414
Bombarral	1005	Salvaterra de Magos	1415
Cadaval	1104	Santarém	1416
Caldas da Rainha	1006	Sardoal	1417
Cartaxo	1406	Seixal	1510
Cascais	1105	Sesimbra	1511
Chamusca	1407	Setúbal	1512
Constância	1408	Sintra	1111
Coruche	1409	Sobral de Monte Agraço	1112
Entroncamento	1410	Tomar	1418
Ferreira do Zêzere	1411	Torres Novas	1419
Golegã	1412	Torres Vedras	1113
Lisboa	1106	Vila Franca de Xira	1114
Loures	1107	Vila Nova da Barquinha	1420